

Estudo Técnico Preliminar 15/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23125.002151/2024-77

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação através da contratação continuada de gerenciamento da frota no abastecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e dos motores geradores de energia da Universidade Federal do Amapá, se relaciona às peculiaridades das atividades desenvolvidas pela UNIFAP na consecução das atividades fins de Ensino, Pesquisa e Extensão, ficando inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos destas demandas em cada localidade.

Desta forma, o UNIFAP firmará ajuste com uma única empresa, que se encarregará de credenciar nas cidades indicadas pelo contratante, empresas prestadoras destes serviços, permitindo agilidade e flexibilidade na utilização dos serviços por esta Unidade Gestora.

Essa contratação permitirá o gerenciamento da frota em relação aos abastecimentos de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, barcos e grupos geradores por meio de tecnologia de cartões magnéticos ou com chip.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE TRANSPORTES - SETRANS.	VALDINEI DE LIMA FAVACHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a que se refere este documento têm **natureza contínua sem mão-de-obra exclusiva**, pois são essenciais para as atividades administrativas e acadêmicas, e a interrupção dos mesmos poderia comprometer o funcionamento institucional. Por se tratar de um serviço de grande relevância para a instituição, o período inicial de contratação será de 4 (quatro) meses, de modo a viabilizar melhores condições de execução, bem como o reajuste de preços no que couber.

A empresa Contratada deverá comprovar que possui aptidão para a prestação dos serviços, por meio da demonstração que prestou serviços similares, de forma contínua, por meio de sistema informatizado de serviço de administração e gerenciamento de abastecimento de frota veicular via cartão magnético.

Além disso:

Requisitos Obrigacionais

- Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- Aceitar o controle de qualidade realizado por laboratório oficial.

- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela UNIFAP e seus campi.
- Disponibilizar os serviços 24 (vinte quatro) horas durante o expediente nas Capital e municípios do interior do Amapá, considerando que se trata de fornecimento de combustível imprescindível para abastecimento dos veículos durante os período de viagem a serviço da UNIFAP.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

Justificativa e objetivo da contratação

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da UNIFAP.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ-UNIFAP, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas por seus gestores, das unidades Administrativas, em razão da ampla distribuição geográfica, por onde ocorrem diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão integradas, tendo em vista a estrutura da UNIFAP, a qual, exige frequentemente a utilização dos veículos pertencentes à sua frota, exigindo-se, conseqüentemente, o abastecimento em razão do uso, necessitando assim, contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos—automóveis tipos passeio, pick-up, van, caminhões leves e pesados, ônibus, maquinários agrícolas, motocicletas, equipamentos e embarcações - mediante gestão dos serviços de abastecimento (Gestão de Frotas) em rede de postos credenciados, em todo território nacional;

O fornecimento de combustível deverá ser realizado por meio de rede credenciada de postos, através de cartão, com senha para o Gestor das Unidades ou servidor efetivo designado pela Gestão Superior da UNIFAP, para atuar principalmente nos Campi Marco Zero e Oiapoque, podendo ocorrer em outros, a critério da instituição.

Tais contratações visam, primordialmente, cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503/1997 e a Resoluções do CONTRAN, nº 05/98 e 14/98, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

Para o cumprimento de suas atribuições é imperioso que a UNIFAP possua uma frota apta e ativa, em condições de uso e compatível com as normas vigentes, que são fundamentais à consecução das atividades da instituição, garantindo o transporte dos custodiados e dos servidores em segurança.

A necessidade da contratação de serviços gerenciamento de frota de viaturas, para aquisição de combustível e prestação de serviços de reparos, está relacionada às peculiaridades das atividades desenvolvidas pela UNIFAP. É inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos para fornecimento de combustível e manutenção da frota, pois nem sempre é possível prever a rota de deslocamento dos veículos ou até mesmo saber em qual localidade do país eles cumprirão suas ordens de missão.

Em virtude da problemática logística de abastecimento na região, a descontinuidade do fornecimento de combustíveis ou prestação de serviços de manutenção, nos moldes da contratação almejada, poderia prejudicar irremediavelmente a execução dos serviços públicos atribuídos a este órgão.

A manutenção e abastecimento de nossa frota devem ser realizadas em patamares cada vez mais altos de qualidade e acessibilidade, de modo a viabilizar o cumprimento da missão institucional da UNIFAP.

A propósito do anteriormente exposto, destaca-se o seguinte trecho do Acórdão nº 2.731/2009 - Plenário (TCU):

"Para avaliar esse ponto, deve-se ter em conta as características específicas dos veículos do DPF, que operam freqüentemente fora das localidades em que estão baseados, inclusive em outras unidades da Federação, e que são utilizados em condições severas e desgastantes, o que torna indispensável a manutenção rotineira, célere e geograficamente dispersa. Tais circunstâncias de uso da frota

– às quais deve ser acrescentada a peculiaridade do uso de quantidades maiores de veículos em operações de grande porte, o que acarreta a ocorrência de períodos de concentração de demandas de reparos, com os conseqüentes atrasos de reparos e aumentos dos tempos de indisponibilidade de viaturas – tornam inegavelmente mais vantajosa para o DPF e compatível com o princípio da eficiência a contratação de

manutenção em âmbito nacional, ao invés da contratação de uma única oficina em determinada localidade.”.

Nesse compasso, uma rede de estabelecimentos credenciados, capacitados a prestar serviços de mão de obra especializada e fornecer bens oportunos ao pronto restabelecimento de nossos carros (combustível, peças e acessórios), trará benefícios a nossa unidade. Importante destacar que a UNIFAP não dispõe de servidores especializados em mecânica, tampouco de instalações, equipamentos e ferramentas necessários para a manutenção e reparos de sua frota de veículos e embarcações.

Os serviços relativos à manutenção e abastecimento dos geradores de energia da unidade também foram inseridos neste termo de referência, em decorrência da necessidade de se manter em bom funcionamento os equipamentos desta regional nos casos de ocorrência de ausência de energia em nossas instalações.

5. Levantamento de Mercado

1. Levantamento de Mercado

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

Para esse objeto, tomou-se por base a última contratação e contratações similares de outros órgãos públicos, complementado pela pesquisa de mercado realizada, a qual consta em anexo, onde detectamos que tal modalidade de contratação já se encontra bem sedimentada, existindo várias empresas que prestam esse serviço a nível nacional.

6. Descrição da solução como um todo

1. Descrição da solução como um todo

A empresa contratada deverá ser capaz de garantir a eficiência na prestação dos serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Frotas, intermediando o fornecimento de combustível e a manutenção preventiva e corretiva de veículos, embarcações, máquinas e equipamentos da instituição.

A instituição vem tendo um relativo aumento nos gastos com veículos devido ao aumento do preços dos combustíveis, bem como envelhecimento da frota que tende a gerar maiores gastos com manutenção, de modo que poderá causar uma variação na demanda pelos serviços de abastecimento e manutenção, de modo que não é possível prever com exatidão as quantidades a serem executadas.

Considerando que o CONTRATO Nº 22/2023 firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA referente a contratação de serviços de gerenciamento de frota (Combustível e Manutenção) encerra-se em maio/2024, porém já não há recursos para suficiente para finalizar o contrato no prazo estipulado.

Considerando que há o processo licitatório nº 23125.030894/2023-56 que se encontra em fase de planejamento de contratação;

Considerando que os recursos do contrato atual de combustíveis e manutenção estão findando, faz-se necessário a consolidação dessa contratação direta para atender a UNIFAP.

Desta forma, entende-se que contratação direta, via cotação eletrônica, é o caminho mais célere para da continuidade nos serviços é a alternativa que mais se alinha com o cenário atual apresentado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade demandada baseia-se no histórico de gastos em serviços, peças e abastecimento por veículo da frota nos últimos 6 (seis) meses do atual contrato.

CONSUMO COMBUSTÍVEIS		
PERÍODO	VALOR TOTAL	MÉDIA 6 MESES
Jun/2023 a dez/2023	R\$ 917.530,86	R\$ 152.921,81
CONSUMO MÉDIO MENSAL		R\$ 152.921,81
CONSUMO MÉDIO ANUAL (12 MESES)		R\$ 1.835.061,72
FONTE: Estudo levantado das seguintes faturas: 1415355; 1474853; 1517044; 1552573; 1627212; 1661627		

GASTOS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
PERÍODO	VALOR TOTAL	MÉDIA 5 MESES
(Jun a Out/2023)	R\$ 319.146,57	R\$ 63.829,31
CONSUMO MÉDIO MENSAL (5 MESES)		R\$ 63.829,31
CONSUMO MÉDIO ANUAL (12 MESES)		R\$ 765.951,72
FONTE: Estudo levantado das seguintes faturas: 1474854; 1517045; 1552574; 1627213		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 867.004,48

Valor: R\$ 867.004,48 (oitocentos e sessenta e sete mil e quatro reais e quarenta e oito centavos).

O valor estimado da contratação levou-se em consideração a utilização dos serviços por quatro meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe avalia que, apesar de o objeto a ser licitado poder ser divisível, o parcelamento da solução não seria a alternativa mais adequada para a contratação em tela, em função dos seguintes motivos:

1. Ser tecnicamente inviável – o parcelamento do objeto contratado poderá resultar em vários contratos e/ou ocasionar desinteresse por algum item licitado (item deserto), resultando em problemas operacionais de gestão, pagamento e fiscalização; e atendimento parcial da solução como um todo, sendo necessário uma complementação da mesma, como novo processo licitatório, ocasionando a suspensão de fornecimento do item;
2. Ser economicamente inviável – o parcelamento do objeto, resultaria num aumento de preços, uma vez que cada empresa vencedora teria que montar uma estrutura física, de equipamentos, de pessoal, de transporte, etc, independente de qual item seja vencedor, ocasionando um valor maior na proposta por item deserto tornando mais oneroso para a administração com aumento dos custos processuais e, deixando de atender a demanda em tempo hábil.
3. Restrição ao mercado e diminuição da competitividade – numa análise mais simplória tem-se que o parcelamento do objeto resultaria num aumento da competitividade dos licitantes e melhor aproveitamento do mercado, uma vez que haveria maior disputa por itens pelos licitantes. Entretanto, acredita-se que o parcelamento da solução poderia diminuir o interesse das empresas em participar do certame, uma vez que irá ter uma apropriação maior dos custos num quantitativo menor por item, já que se faz necessária a disponibilidade de uma estrutura administrativa para manter a execução dos serviços.

Como parcelamento da solução entende-se a individualização do objeto por campus, neste caso específico seria a realização de 4 contratos, sendo dois para cada campus - campus Marco Zero e Binacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas com o objeto aqui tratado no âmbito da universidade federal do Amapá - UNIFAP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda de contratação em tela foi cadastrada no sistema PCA 2024, porém, devido a necessidade emergencial e não prevista da contratação devido ao atingimento do limite de gastos com o contrato ainda em vigor, não foi possível fazer a previsibilidade para inclusão desta demanda em período anterior.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação em tela, em termos de economicidade, é explícito o custo-benefício em favor da Instituição contratando dessa forma, pois tal modalidade de contrato é uma tendência em crescente utilização tanto na iniciativa privada como em entidades públicas, consequência das inúmeras vantagens que oferece.

Dessa forma, busca-se a redução de despesas administrativas relativas ao espaço físico e pessoal necessários à operacionalização das demandas de manutenção. Esperando-se alcançar os seguintes resultados:

- Redução de despesas com a frota, através do uso de controles dinâmicos e eficazes, que conferem veracidade às informações e permitem reduzir o tempo de coleta, digitação, compilação e análise de dados;
- Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção dos veículos, por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
- Agilidade nos procedimentos;
- Obtenção de informações sobre o abastecimento e manutenção em tempo hábil para tomada de decisões;
- Melhoria do gerenciamento da frota através do controle por quilometragem, despesas por veículo;
- Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios;
- Eliminação de adiantamentos para o pagamento de combustíveis;
- Contratação de serviços de manutenção dos veículos com qualidade e economicidade, já que, pelo sistema informatizado, os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão apresentar orçamentos sobre um mesmo serviço ou peça, instigando à concorrência, com privilégio do menor preço;
- Os veículos em deslocamentos contarão, quando necessário, com postos e/ou oficinas durante seu deslocamento, não prejudicando o atendimento das demandas desta instituição.

Portanto, são inúmeros os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis por esta IFES.

13. Providências a serem Adotadas

1. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação, não há necessidade desta Universidade dispor de adequações para contratação dos serviços que são objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram detectados possíveis impactos ambientais causados pela contratação em tela.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação em tela tomando como base as informações levantadas vem se mostrando o melhor caminho no cenário das contratações públicas apresentando inúmeras vantagens às instituições contratantes. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação desse serviço, devendo ser dado prosseguimento ao processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON ANTONIO NUNES DA COSTA JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/03/2024 às 15:26:45.

ERALDO PACHECO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/03/2024 às 15:17:18.

MARCOS VINICIUS VISCAIA GUARDIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/03/2024 às 14:46:19.